



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Nº : 36/2021/DCDJ/DICUL

DELIBERAÇÃO Nº : 108/2021

REUNIÃO Nº : 07/2021  
Realizada em: 07/04/2021

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação Setúbal Voz**

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

A Associação Setúbal Voz é um projeto artístico com base no canto lírico e na música e artes contemporâneas. É caracterizado pela busca de identidade, na elaboração de novas criações artísticas e na relação com as artes e artistas contemporâneos. Tem como base quatro pilares: Coro Setúbal Voz, Ateliê de Ópera de Setúbal, Companhia de Ópera de Setúbal e Escola Artística (aulas de canto, educação musical, corporalidade, teatro).

A Associação Setúbal Voz para 2021 passará essencialmente por consolidar as quatro vertentes supramencionadas, bem como, em tornar-se o polo de referência da prática vocal erudita na cidade e área metropolitana, dotando a cidade de recursos humanos com capacidade artística e cultural de forma a contribuir para o seu prestígio e desenvolvimento na área cultural e turística.

Quer o Município de Setúbal, quer a Associação Setúbal Voz, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa. Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo em anexo, que enquadra um apoio financeiro de 12 000,00 € (doze mil euros) a pagar até ao final de 2021, dividido por tranches iguais.

Estes valores têm cabimento na rubrica orçamental 08 040701 2005 A 7

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :     Votos Contra;     Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º 501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2021/03/31	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0801	slgomes	2021/03/31	2032	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA DINAMIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO ANO CORRENTE - PROPOSTA N.º 36/2021/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) N.º 1 DO ARTIGO 33.º ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE	40.000,00
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2005 A 7	12.000,00
CULTURA	SALDO APÓS CABIMENTO
Actividades da Divisão de Cultura	28.000,00

EXTENSO

DOZE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/03/31

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE CULTURA

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

— / — / —

# PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

## ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E ASSOCIAÇÃO SETÚBAL VOZ



### 1. Preâmbulo

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da música e artes performativas.

A Associação Setúbal Voz é um projeto artístico com base no canto lírico, na música e artes contemporâneas. É caracterizado pela busca de identidade, na elaboração de novas criações artísticas e na relação com as artes e artistas contemporâneos. Tem quatro vertentes de ação, nomeadamente: Coro Setúbal Voz, Ateliê de Ópera de Setúbal, Companhia de Ópera de Setúbal e Escola Artística (aulas de canto, educação musical, corporalidade e teatro).

A Associação Setúbal Voz é um projeto artístico com base no canto lírico e na música e artes contemporâneas. É caracterizado pela busca de identidade, na elaboração de novas criações artísticas e na relação com as artes e artistas contemporâneos. Tem como base quatro pilares: Coro Setúbal Voz, Ateliê de Ópera de Setúbal, Companhia de Ópera de Setúbal e Escola Artística (aulas de canto, educação musical, corporalidade, teatro).

A Associação Setúbal Voz para 2021 passará essencialmente por consolidar as quatro vertentes supramencionadas, bem como, em tornar-se o polo de referência da prática vocal erudita na cidade e área metropolitana, dotando a cidade de recursos humanos com capacidade artística e cultural de forma a contribuir para o seu prestígio e desenvolvimento na área cultural e turística.

Quer o Município de Setúbal, quer a Associação Setúbal Voz, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas O) e U) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

## 2. Identificação das partes

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Meira, adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

A **Associação Setúbal Voz** pessoa coletiva nº 513958800, com sede na Avenida Bento Gonçalves, nº 24, Loja E, 2910-431 Setúbal, representada pela Presidente da Direção, Manuela Palma Rodrigues, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

## 3. Parte dispositiva

### Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

### Cláusula Segunda

(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. Apoiar financeiramente a Associação, para o ano de 2021, com um montante de **12 000,00 € (doze mil euros)** assente no apoio à estrutura e à criação, bem como parcerias estabelecidas entre as entidades. O valor descrito no ponto anterior será pago em tranches iguais, mensalmente, até ao final do presente ano.
2. Ceder instalações municipais para a realização de espetáculos, de acordo com as suas disponibilidades.
3. Disponibilizar apoio logístico, segundo as possibilidades da autarquia, ao programa anual definido pelo Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades dos serviços municipais em cada momento.
4. Apoiar a promoção e divulgação das iniciativas do segundo Outorgante nos habituais meios promocionais da Autarquia e de acordo com as respetivas disponibilidades.

{

**Cláusula Terceira**  
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. Desenvolver um conjunto alargado de concertos e espetáculos previstos no Plano de Atividades da Associação para 2021, nomeadamente:
  - i) Realização de dois concertos no Fórum Municipal Luísa Todi conforme descrito no plano de atividades, onde reverte 75% da bilheteira efetuada para a entidade, com acordo de produção a efetuar.
  - ii) Integração de projeto artístico na 3ª edição do Film Fest – Festival de Cinema Musicado ao Vivo, sem retorno de bilheteira.
  - iii) Realização de um recital por mês no âmbito do Convento Convida na Igreja de Jesus ou nos Claustros do Convento, ou outro espaço a determinar pelo Município, sem retorno de bilheteira.
2. Dispor dos meios necessários à realização dos espetáculos, nomeadamente, músicos e instrumentos musicais.
3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto a eventuais necessidades logísticas.
4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos e promocionais.
5. Colocar o logotipo do Município de Setúbal em todos os programas e materiais promocionais, técnicos e informativos, e para todos os espetáculos do seu Plano Anual de Atividades.

**Cláusula Quarta**  
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do 1º Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado no presente protocolo pelo segundo outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

{

**Cláusula Quinta**  
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

**Cláusula Sexta**  
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido até 31 de dezembro de 2021.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Primeiro Outorgante  
Presidente da Câmara Municipal de  
Setúbal

Segundo Outorgante  
Presidente da Associação Setúbal Voz

\_\_\_\_\_  
Maria das Dores Meira

\_\_\_\_\_  
Manuela Palma Rodrigues